

Estudo Técnico Preliminar

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de 1 (uma) palestrante para a 22ª Semana de Formação de Magistrados/Semana do Trabalho Decente, que ocorrerá no período de 21 a 25 de outubro de 2024.

- 1.1. **DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO:** 22 de outubro, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em São Luís/MA.
- 1.2. **HORÁRIO PREVISTO:** 8h30 às 12h30 e 14h00 às 18h00
- 1.3. **FORMATO:** Presencial.

2. Descrição da necessidade

O objetivo da presente contratação é sensibilizar sobre o adoecimento ocupacional, suas causas, consequências e o papel da liderança na construção de ambientes de trabalho saudáveis e protegidos. A palestra abordará questões essenciais sobre o impacto do sofrimento psíquico no ambiente de trabalho e as práticas de prevenção que podem ser adotadas, visando à melhoria do clima organizacional e à promoção da saúde mental no trabalho.

Dada a relevância dos temas tratados na referida capacitação e os desafios envolvidos, destaca-se a importância de abordar-se os referidos temas, indispensáveis para a garantia da humanização dos serviços jurisdicionais deste Regional.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que o profissional a ministrar o curso seja notório conhecedor do tema e tenha experiência no assunto objeto da capacitação.

4. Levantamento de Mercado

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, não sendo possível a realização de levantamento de mercado, tendo em vista a notória especialização do palestrante selecionado.

5. Descrição da solução como um todo

Contratação da psicóloga e palestrante Fabiana Borges Macedo para realização de palestra com tema “Adoecimento Ocupacional”, nos eventos 22ª Semana de Formação de Magistrados/Semana do Trabalho Decente, no dia 22 de outubro de 2024, das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h, com carga horária de 8 (oito) horas, na modalidade presencial, na cidade de São Luís/MA.

O conteúdo programático e currículo da instrutora constam em documento em anexo.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de 1 (um) palestrante para 22ª Semana de Formação de Magistrados/Semana do Trabalho Decente.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estipulado para a participação no evento é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O evento está em consonância com os **valores institucionais**: *Ética, transparência e Valorização das Pessoas*, especialmente no que se refere ao **objetivo estratégico** nº 2, "*Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade*", do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021.

Ainda, se adequa ao **Eixo** "*Direito e Sociedade*", **Subeixo** "*Assédios e outras Formas de Violência no Trabalho*", da Resolução ENAMAT nº 28/2022.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa sensibilizar sobre o adoecimento ocupacional, suas causas e consequências, além de destacar o papel da liderança na construção de ambientes de trabalho saudáveis. A palestra abordará o impacto do sofrimento psíquico e as práticas de prevenção que podem ser adotadas, promovendo a melhoria do clima organizacional e a saúde mental no trabalho.

12. Providências a serem Adotadas

A Escola Judicial deverá gerenciar o processo de inscrição dos participantes no referido curso e os procedimentos de contratação do palestrante.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

14. Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer ao evento, situação em que a contratada poderá substituir o instrutor por outro profissional renomado na área.

15. Posicionamento Conclusivo

Considera-se que a contratação atende às necessidades encontradas e é viável.

Ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta da senhora Fabiana Borges Macedo para realização de palestra enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021

São Luis, 09 de outubro de 2024.



Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva da EJUD16